



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**Ofício CPL n.º 15/2007**

Florianópolis, 20 de junho de 2007.

Prezada Senhora:

Em atenção ao seu questionamento quanto ao item 3.1.3 do edital do Pregão Presencial n.º 016/2007, ressalto que o mencionado item dispõe que:

3.1.3. A garantia do item 1.1.9 deverá ser do tipo on site, ou seja, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento do equipamento defeituoso, bem como pela entrega do aparelho consertado na sede do TRESA.

Por sua vez, estabelece o item 13.1.5 do instrumento convocatório que o licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.5. prestar garantia aos produtos, pelo período indicado na proposta, para o item 1.1.9, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESA;

13.1.5.1 a garantia deverá ser do tipo on site, ou seja, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento do equipamento defeituoso, bem como pela entrega do aparelho consertado na sede do TRESA.

Dessa forma, a empresa Contratada deverá prestar garantia para o produto objeto do item 1.1.9 do Anexo I, pelo período indicado na proposta – o qual, consoante exigido no subitem 3.1, “d”, do edital, não poderá ser inferior a 1 (um) ano –, recolhendo o bem defeituoso na sede do TRESA e, após o conserto, promovendo sua entrega no mesmo local da retirada.

Atenciosamente,

**Dilene Soares Tavares dos Anjos**  
**Pregoeira**

À Senhora  
Thamiris M. B. Prado  
Departamento de Licitações da empresa **DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.**  
Fax: (16) 3969-9090